EDITAL RETIFICADO

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

1. PREÂMBULO

1.1. **A Prefeitura do Município de Rio Fortuna/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu prefeito Lindomar Ballmann, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO, nas modalidades presencial e online,** para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município o tipo maior lance, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOACIR MONZON POUEY**, devidamente matriculado perante a JUCESC nº AARC/510 o qual será regido pelas normas constante do presente instrumento.

1.2. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site www.riofortuna.sc.gov.br ou ainda solicitado por e-mail carla@riofortuna.sc.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico do leiloeiro www.monzonleiloes.com.br.

2. DO LOCAL E DATA.

2.1. O leilão será realizado no dia 28/08/2026, a partir das 9h, no Município de Rio Fortuna/SC, ocorrendo de forma simultânea nas modalidades presencial e online, por meio do sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br.

2.2. Ressalta-se que a participação presencial ocorrerá exclusivamente no dia 28/08/2026, no local indicado e a partir do horário de início do leilão, enquanto a participação online poderá ser realizada por meio do referido site, com possibilidade de envio de lances desde a publicação do edital até o encerramento do leilão.

3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

3.1. O presente leilão tem por finalidade, a alienação dos bens, relacionados no Anexo I do presente Edital em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.

4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, (por qualquer meio) ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de

participação no leilão e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, por qualquer meio.

4.3. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

4.3.1. Pessoa Física:

I) Registro Geral (RG);
II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
III) Comprovante de residência;
IV) Certidão de Estado Civil;
V) Documento do cônjuge, se houver;

4.3.2. Pessoa Jurídica:

I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
III) Declaração de endereço comercial;
IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

4.4. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma www.monzonleiloes.com.br, de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4.7. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.8. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.9. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Monzon Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5. DO LANCE E ARREMATE.

5.1. Será admitida a oferta de lances por meio do sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br . Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

5.2. O leilão será realizado no dia 28/08/2026, a partir das 9h, no Município de Rio Fortuna/SC, ocorrendo de forma simultânea nas modalidades presencial e online, por meio do sítio eletrônico https://www.monzonleiloes.com.br. Fica expressamente estabelecido que os lances poderão ser ofertados online, por meio do referido site, desde a publicação deste edital até a data e o horário designados para o encerramento do leilão. Já os lances presenciais poderão ser ofertados exclusivamente no dia 28/08/2026, no local indicado, a partir do horário de início do leilão, ocasião em que haverá disputa simultânea entre os participantes presenciais e online.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.7. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e do mesmo leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO.

6.1. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nas datas de 10/08/2026 à 25/08/2026, mediante prévio agendamento com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, das 08h00min às 12h00min, situação em que serão acompanhados pelos servidores da autarquia presentes no local – Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC.

6.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação a quantidade, qualidade dos bens.

6.3. Para demais informações acerca do agendamento, entrar em contato com o servidor Cleiton Fernando Kuhnen, através do Telefone (48) 3653 1122.

7. DO ESTADO DOS BENS.

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à transferência dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2. Não correrão por conta da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC e nem do Leiloeiro Oficial (na qualidade de mero mandatário), despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devidas após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.3. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* nem a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município),** cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

7.4. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos *(art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).*

7.5. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.6. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. O pagamento deverá ser feito à vista de 100% *(cem por cento)* do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% *(cinco por cento)* do valor total como comissão do Leiloeiro.

8.2. Formas de Pagamento:

8.2.1. O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma www.monzonleiloes.com.br.

8.2.2. A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

8.2.3. Efetivado o pagamento mencionado no item 8.2.1, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: contato@monzonleiloes.com.br.

8.3. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social **(CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA MONZON LEILÕES).** Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.4. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.5. O pagamento deverá ser realizado, em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.6. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 8.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.5.1

8.7. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação do Comitente, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.7.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

9. RETIRADA DOS BENS:

9.1. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

9.2. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, também assinará o “Termo de Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

9.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9.8. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e autarquia, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para

encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna. A se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, bem como multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, a ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, nem ao Leiloeiro Público Oficial *(mero mandatário)*, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.3.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens não podem ser

alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

11.4. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Monzon Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

11.5. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.5.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.5.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.6. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel e dos veículos, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

11.7. Mediante autorização da Prefeitura, o leiloeiro poderá receber, por escrito, propostas de arrematação em valor inferior ao lance inicial, as quais serão submetidas à apreciação do Município para deliberação. A proposta de arrematação não se confunde com lance, razão pela qual somente será apreciada na hipótese de inexistência de lances válidos durante a realização do leilão. Na hipótese de retirada de qualquer lote do leilão, os lances eventualmente registrados na modalidade eletrônica serão automaticamente cancelados, sem produzir qualquer efeito. Da mesma forma, não será realizado leilão presencial em relação ao respectivo lote.

11.8. A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

11.9. A Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10. Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

11.11. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

11.12. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visitação, devendo os interessados comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco”, eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas

11.13. Fica reservado o direito à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

11.14. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento *(valor mínimo que será somado ao lance anterior)* quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.15. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

11.16. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.17. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, ou através do e-mail carla@riofortuna.sc.gov.br.

11.18. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.19. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

12.1.1. – Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, "o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos".

12.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Fortuna**, 24** de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 29/07/2026 11:38:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Rio Fortuna
Lindomar Ballmann – Prefeito Municipal

JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Assinado de forma digital por JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Dados: 2026.07.29 13:15:49 -03'00'

Joacir Monzon Pouey
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I - LOTES DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS

Item	Descrição completa do bem	Valor (R$)
1	Renault Logan exp 1.6 sce - branco - 5 portas - 118cv - flex ano/mod: 2018/2019 placa: QIZ-2B37 renavan: 1161402907 chassi: 93y4SRFH4KJ478854 veículos de tração mecânica.	R$ 18.000,00
2	Fiat Uno Economy 1.4 - branco - 5 portas - 88cv - flex ano/mod: 2012/2013 placa: MJS-9264 renavan: 00472673238 chassi: 9BD195173D0347522 veículos de tração mecânica.	R$ 6.000,00
3	Fiat Uno Economy 1.4 - branco - 5 portas - 88cv - flex ano/mod: 2012/2013 placa: MJS-9284 renavan: 00472668668 chassi: 9BD195173D0347520 veículos de tração mecânica	R$ 10.000,00
4	Volkwagem Gol 1.0 - prata - 5 portas - 75cv - flex ano/mod: 2006/2007 placa: MAK-8041 renavan: 00905829646 chassi: 9BWCA05W47T078044 veículos de tração mecânica.	R$ 3.000,00
5	Volkswagem Saveiro 1.6 - branco - 2 portas - 107cv – 0,70 ton. flex ano/mod: 2007/2008 placa: MDX-6416 renavan: 00929186087 chassi: 9BWEB05W78P034197 veículos de tração mecânica.	R$ 4.000,00
6	Fiat Palio Essence 1.6 - branco - 5 portas - 117cv - flex ano/mod: 2015/2015 placa: QHC 3693 renavan: 01047554906 chassi: 9BD19628TF2258432 veículos de tração mecânica	R$ 18.000,00
7	Retro Escavadeira 4x4 Marca JCB Modelo 3CX, Ano 2018 Cabine fechada com ar condicionado Serie 2740644, CHASSI S0R3CXTTEJ2740644	R$ 40.000,00
8	Motocicleta Honda CG Cargo 125 Branca ano Fab/mod. 2001/2002 Placa MFJ1G40, Renavan 772922144, Chassi: 9C2JC30302R000978.	R$ 2.000,00
9	Chevrolet Spin 1.8L AT LT7, 7 Lugares, FLEX, Cor: Branca, Ano/Mod: 2022/2023, Placa RXX0H75, Renavan 01318082401 Chassi: 9BGJJ7520PB138041	R$ 35.000,00
10	12 Pneus novos 235/75.R15 Goodyear, sendo 8 mistos e 4 com predominância estradas de asfalto.	R$ 3.500,00
11	Balança rodoviária 10 mts comprimento, manual, marca filizola, desmontada.	R$ 500,00
12	Cofre Aço Forte 45x40x1000	R$ 100,00
13	Diversos bens: 12(doze) tablets marca sansung – modelo sm- t560 com tela de 9.6 polegadas, processador quad core de 1,4ghz-memória ram 1.5 gb-armazenamento de 8gb – bateria de 5000 mah; 2 (dois) receptor tv visiontec vt 1000 smart / 2 (dois) aparelhos dvd britania matrix / dvd bk dvd	R$ 200,00

	43g, 1 (um) roteador wirelles, caixa de som; 24 (vinte quatro) cpus / notebook; 8 (oito) monitores computadores; 6 (seis) nobreak, 5 (cinco) baterias nobreak, 9 (nove) fonte de computador, telefone, 29(vinte e nove) mouse, 24(vinte quatro) teclados, 2 (dois) desumificador de papel, 2(duas) caixa de som pc, controle aparelho de tv, aparelho receptor, roteador, ponto eletronico; 2 (duas) impressoras hp laserjet co 1025 color, impressora epson ecotank l3150, impressora samsung xpress m2020w, xerox; 4 (quatro) cadeiras tipo longarina com 3 lugares / 11 (onze) cadeiras universitárias / 60 (sessenta) mesas escolares / 85 (oitenta e cinco) cadeiras escolares , cadeira escritório / cadeira de rodas; 3(três) prateleira de ferro / 10 (dez) armarios para arquivos / armario de ferro/mesa escritorio; compressor de ar marca wind pressure modelo wp 850, 1¹/² hp 50 litros; geladeira consul contest 280 l; 2 (dois) ventilador parede / 5 (cinco) ventilador teto; tv 29 polegadas de tubo marca lg ; 3 (três) balança marca pizollo 2 adulta e uma pediatrica; máquina de lavar roupa eletrolux 10kg; autoclave 60 litros / autoclave cristofoli; destilador marca cristofoli cap 3,8 l (NUMERO PATRIMONIO ITEM 15: 2356,2828,2822,2409,2823,2825,2824,2503,2326,2501,1867,28/27,1241,2027,1790,1791,791,3228,163,685, 1592, 2091, 1409, 2050, 1299, 682, 631, 683, 684, 630, 676, 620, 1566, 906, 1213, 1241, 1201, 1508,1299,2275,792,680,679,784,1449,1843,2002,1573,2161,1451,1510,1467,3228,671,3580,50,1435,1732,1733,1802,293,278,267,275,273,266,1338,1280,1387,1714,285,270,2095,3168,3161,3120,1702,1697,1829,1376,1699,916,748,747,914,917,1087,1002,1004, 2131, 1291, 901,1377 , 901,1377, 1647, 2271,1647,1601, 2246 , 2178,3284, 2148.	
14	Componentes de Iluminação pública (braço, caneco, lâmpadas).	R$ 300,00
15	**INCLUI-SE** Toyota Corolla Xei Dynam – Prata – 5 portas – 154cv – Flex ano/mod: 2017/2017, Placa QIX 0262 Renavan 01114266253 Chassi: 9BRBDWHE2H0343087	R$40.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO[1]

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Renault Logan exp 1.6 sce - branco - 5 portas - 118cv - flex ano/mod: 2018/2019 placa: QIZ-2B37 renavan: 1161402907 chassi: 93y4SRFH4KJ478854 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
2	Fiat Uno Economy 1.4 - branco - 5 portas - 88cv - flex ano/mod: 2012/2013 placa: MJS-9264 renavan: 00472673238 chassi: 9BD195173D0347522 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
3	Fiat Uno Economy 1.4 - branco - 5 portas - 88cv - flex ano/mod: 2012/2013 placa: MJS-9284 renavan: 00472668668 chassi: 9BD195173D0347520 veículos de tração mecânica	Unidade	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
4	Volkwagem Gol 1.0 - prata - 5 portas - 75cv - flex ano/mod: 2006/2007 placa: MAK-8041 renavan: 00905829646 chassi: 9BWCA05W47T078044 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
5	Volkswagem Saveiro 1.6 - branco - 2 portas - 107cv – 0,70 ton. flex ano/mod: 2007/2008 placa: MDX-6416 renavan: 00929186087 chassi: 9BWEB05W78P034197 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
6	Fiat Palio Essence 1.6 - branco - 5 portas - 117cv - flex ano/mod: 2015/2015 placa: QHC 3693 renavan: 01047554906 chassi: 9BD19628TF2258432 veículos de tração mecânica	Unidade	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
7	Retro Escavadeira 4x4 Marca JCB Modelo 3CX, Ano 2018 Cabine fechada com ar condicionado Serie	Unidade	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

	2740644, CHASSI S0R3CXTTEJ2740644				
8	Motocicleta Honda CG Cargo 125 Branca ano Fab/mod. 2001/2002 Placa MFJ1G40, Renavan 772922144, Chassi: 9C2JC30302R000978.	Unidade	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
9	Chevrolet Spin 1.8L AT LT7, 7 Lugares, FLEX, Cor: Branca, Ano/Mod: 2022/2023, Placa RXX0H75, Renavan 01318082401 Chassi: 9BGJJ7520PB138041	Unidade	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
10	12 Pneus novos 235/75.R15 Goodyear, sendo 8 mistos e 4 com predominância estradas de asfalto.	Unidade	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
11	Balança rodoviária 10 mts comprimento, manual, marca filizola, desmontada.	Conjunto	1	R$ 500,00	R$ 500,00
12	Cofre Aço Forte 45x40x1000	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
13	Diversos bens: 12(doze) tablets marca sansung – modelo sm- t560 com tela de 9.6 polegadas, processador quad core de 1,4ghz- memória ram 1.5 gb- armazenamento de 8gb – bateria de 5000 mah; 2 (dois) receptor tv visiontec vt 1000 smart / 2 (dois) aparelhos dvd britania matrix / dvd bk dvd 43g, 1 (um) roteador wirelles, caixa de som; 24 (vinte quatro) cpus / notebook; 8 (oito) monitores computadores; 6 (seis) nobreak, 5 (cinco) baterias nobreak, 9 (nove) fonte de computador, telefone, 29(vinte e nove) mouse, 24(vinte quatro) teclados, 2 (dois) desumificador de papel, 2(duas) caixa de som pc, controle aparelho de tv, aparelho receptor, roteador, ponto eletronico; 2 (duas) impressoras hp laserjet co 1025 color, impressora epson ecotank l3150, impressora samsung xpress m2020w, xerox; 4 (quatro) cadeiras tipo longarina com 3 lugares / 11 (onze) cadeiras universitárias / 60 (sessenta) mesas escolares / 85 (oitenta e cinco) cadeiras escolares , cadeira escritório / cadeira de rodas; 3(três) prateleira de ferro / 10	Conjunto	1	R$ 200,00	R$ 200,00

	(dez) armarios para arquivos / armario de ferro/mesa escritorio; compressor de ar marca wind pressure modelo wp 850, 1¹/² hp 50 litros; geladeira consul contest 280 l; 2 (dois) ventilador parede / 5 (cinco) ventilador teto; tv 29 polegadas de tubo marca lg ; 3 (três) balança marca pizollo 2 adulta e uma pediatrica; máquina de lavar roupa eletrolux 10kg; autoclave 60 litros / autoclave cristofoli; destilador marca cristofoli cap 3,8 l (NUMERO PATRIMONIO ITEM 15: 2356,2828,2822,2409,2823,2825,2824,2503,2326,2501,1867,28/27,1241,2027,1790,1791,791,3228,163,685, 1592, 2091, 1409, 2050, 1299, 682, 631, 683, 684, 630, 676, 620, 1566, 906, 1213, 1241, 1201, 1508,1299,2275,792,680,679,784,1449,1843,2002,1573,2161,1451,1510,1467,3228,671,3580,50,1435,1732,1733,1802,293,278,267,275,273,266,1338,1280,1387,1714,285,270,2095,3168,3161,3120,1702,1697,1829,1376,1699,916,748,747,914,917,1087,1002,1004, 2131, 1291, 901,1377 , 901,1377, 1647, 2271,1647,1601, 2246 , 2178,3284, 2148.				
14	Componentes de Iluminação pública (braço, caneco, lâmpadas).	Conjunto	1	R$ 300,00	R$ 300,00
15	**Inclui-se** Toyota Corolla Xei Dynam – Prata – 5 portas – 154cv – Flex ano/mod: 2017/2017, Placa QIX 0262 Renavan 01114266253 Chassi: 9BRBDWHE2H0343087	Unidade	1	R$40.000,00	R$40.000,00
	~~**Valor Total.....R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais)**~~ **Valor Total.....R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)**				

Classificação do objeto quando à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Não se aplica.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. Não se aplica.

Prazo para retirada dos bens

1.4. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

1.5. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente alienação decorre do Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade de destinação dos bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis.

2.2. A solução escolhida consiste na alienação mediante leilão, por representar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, patrimonial e operacional, proporcionando retorno financeiro ao erário e reduzindo os custos decorrentes da guarda e conservação dos bens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO.

Sustentabilidade:

4.1. A alienação dos bens possibilita sua reutilização, reaproveitamento ou reciclagem por terceiros, reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado e contribuindo para a gestão ambientalmente adequada do patrimônio público.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):**

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.4. Não se aplica.

Subcontratação:

4.5. Não é o caso.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia do arrematante. No entanto, em caso de não retirada dos bens no prazo estabelecido, os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Execução e Prazo

5.1. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

5.2. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

5.3. **Caberá ao arrematante:**

5.3.1. Responsabilizar-se pela transferência dos bens, inclusive os custos dela decorrentes;

5.3.2. Retirar os bens no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no horário de expediente do Município, que é das 07:00 às 13:00 horas;

5.3.3. Arcar com despesas de documentos em atraso dos veículos, que por ventura, possuam;

5.3.4. Pagar o valor arrematado de cada bem, acrescido da comissão do leiloeiro, a ser prevista no Edital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, com todos os seus defeitos, vícios aparentes ou ocultos, desgastes e

características próprias de uso, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por consertos, reparos, manutenção, substituição de peças ou indenizações de qualquer natureza. Todas as despesas necessárias à recuperação, regularização, transporte e utilização dos bens serão de inteira responsabilidade do arrematante.

6 CRITÉRIOS DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO.

Do valor da arrematação e comissão do leiloeiro

6.1 O pagamento deverá ser feito à vista de 100% *(cem por cento)* do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% *(cinco por cento)* do valor total como comissão do Leiloeiro.

Forma e prazo de pagamento

6.2 O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma do leiloeiro oficial.

6.3 A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

6.4 O pagamento deverá ser efetuado nas seguintes contas bancárias:

6.4.1 Os pagamentos referentes aos itens nº 01, 04, 08 e 9 deverão ser realizados na conta do Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 5.301-5, Conta Corrente nº 5.934-X.

6.4.2 Os pagamentos referentes aos demais itens deverão ser realizados na conta do Município de Rio Fortuna, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 5.301-5, Conta Corrente nº 40.488-8.

6.4.2.1 Os arrematantes dos itens nº 06 e 10 deverão especificar, no ato do depósito, que os respectivos recursos deverão ser destinados à Educação do Município.

Antecipação de pagamento e parcelamento

6.5 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

6.6 Não é admitida a cessão de crédito.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A alienação ocorrerá mediante LEILÃO, na forma da Lei nº 14.133/2021. O julgamento observará o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido para cada lote.

Forma de execução

7.2 O leilão será realizado de forma mista (eletrônica e presencial), conforme definido no Edital. Os bens serão organizados em itens, visando ampliar a competitividade e facilitar a participação dos interessados.

EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA.

7.3 Para fins de transferência dos bens, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Pessoa jurídica

7.4 Cartão de inscrição no CNPJ;

7.5 Documento oficial de identificação do representante legal;

7.6 CPF do representante legal;

7.7 Contrato social ou documento equivalente que comprove os poderes de representação;

7.8 Comprovante de endereço da empresa, quando solicitado.

7.9 Quando representado por procurador:

7.9.1 Procuração com poderes específicos para representar o arrematante no ato de retirada e/ou transferência do bem;

7.9.2 Documento oficial de identificação com foto e CPF do procurador.

Pessoa Física

7.10 Documento oficial de identificação com foto;

7.11 CPF;

7.12 Comprovante de endereço atualizado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

~~8.1. O valor mínimo total estimado da arrematação é de R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).~~

8.1 O valor mínimo total estimado da arrematação é de R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As receitas decorrentes da presente contratação serão recebidas e registradas de acordo com o Orçamento do Município de Rio Fortuna deste exercício.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Disponibilizar os bens para visitação;

10.2 Fornecer a documentação necessária para a realização da transferência;

10.3 Acompanhar a execução do leilão;

10.4 Homologar o resultado;

10.5 Autorizar a entrega dos bens após confirmação do pagamento.

OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.6 As atribuições do leiloeiro oficial observarão integralmente o contrato administrativo vigente, abrangendo, entre outras atividades previstas contratualmente:

10.6.1 organização do certame;

10.6.2 divulgação do leilão;

10.6.3 disponibilização da plataforma eletrônica, quando aplicável;

10.6.4 condução da sessão pública;

10.6.5 recebimento dos lances;

10.6.6 emissão da documentação pertinente;

10.6.7 prestação de contas ao Município.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATENTE

10.7 Efetuar o pagamento dos bens e da comissão do leiloeiro na forma prevista no edital;

10.8 Retirar os bens dentro do prazo estabelecido;

10.9 Arcar com todas as despesas de carregamento e transporte;

10.10 Arcar com todas as despesas necessárias à transferência dos bens, inclusive taxas e impostos;

10.11 Arcar com todas as despesas para realização de consertos, reparos, manutenção, substituição de peças ou indenizações de qualquer natureza, necessárias à recuperação, regularização, transporte e utilização dos bens arrematados;

10.12 Cumprir a legislação ambiental, tributária e de trânsito, quando aplicável.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 29/07/2026 09:59:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júnior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Joacir Monzon Pouey - Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR: 18/295-L | JUCESC: 510 | JUCISRS: 421/2021
TEL.: (41) | CONTATO@MONZONLEILOES.COM.BR | WWW.MONZONLEILOES.COM.BR

NOTA DE VENDA

Leilão: Leilão de Bens da xxxx

Vendedor: **xxxxx**
cnpj: xxxxx

Data do Leilão: xx/xx/2026

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF/CNPJ:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
xx	XX	XX

As mercadorias são vendidas no estado em que se encontram, uma vez que vendida não aceitamos reclamações posteriores.

VALOR DE ARREMATE	
TAXAS	
COMISSÃO	
TOTAL	

_____
Joacir Monzon Pouey
Leiloeiro Público Oficial

Recebi(emos), a(s) mercadoria(s) indicada acima desta nota de arrematação.

Data:_____/_____/_____ Assinatura: _____

Documento:_____

ANEXO III

TERMO DE ARREMATAÇÃO
Leilão de Bens XXXX

Em XX/XX/XXXX, realizou-se o leilão designado. O Leiloeiro Público Oficial **Joacir Monzon Poey** realizou o leilão conforme Edital publicado e apresentou-se como licitante o abaixo qualificado, que arrematou o bem leiloado conforme descrito a seguir.
DADOS DO COMITENTE
Nome/Razão Social: XXXXX
CÓDIGO DO LEILÃO: XXX
DADOS DO ARREMATANTE
Nome: **CPF:** **Endereço:** **Email:**
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S)
Lote: 1 -
VALOR(ES) DO ARREMATE(S)
Valor de Arremate:
Forma de Pagamento: à vista através da conta Superbidpay do Leiloeiro
VALOR(ES) DE COMISSÃO
Valor de Comissão:
Forma de Pagamento: à vista através da conta Superbidpay do Leiloeiro
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
Após o pagamento, enviar o comprovante para o email: contato@monzonleiloes.com.br informando: NOME e CPF/CNPJ do Arrematante.

Curitiba/PR, XX/XX/2026
Sem mais, assinam em duas (2) vias.

JOACIR MONZON POUEY	**XXXXXXX**
Leiloeiro Público Oficial	Licitante / Comprador

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 24/07/2026 09:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Página 1 de 1